

Processo nº 2926/2008-TCE/MA

Natureza: Prestação de contas anual do Prefeito

Exercício financeiro: 2007

Entidade: Município de Colinas

Responsável: José Henrique Barbosa Brandão (CPF nº 129.750.283-34), residente e domiciliado na Rua Rio Branco, nº 1050, Centro, Colinas/MA, CEP 65.690-000

Procuradores: Antônio José de Carvalho Morais Lopes Simas (OAB/MA nº 4510), Marcus Barbosa Brandão (OAB/MA nº 4048), Sérgio Eduardo de Matos Chaves (OAB/MA nº 7405), Gilvan Valporto Santos (OAB/MA nº 7112) e Flávio Vinícius Araújo Costa (OAB/MA nº 9023).

Ministério Público de Contas: Procurador Douglas Paulo da Silva

Relator: Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Prestação de Contas Anual do Prefeito de Colinas, Senhor José Henrique Barbosa Brandão, relativa ao exercício financeiro de 2007. Desaprovação das contas. Encaminhamento de cópia de peças processuais à Procuradoria Geral de Justiça do Estado para os fins legais.

PARECER PRÉVIO PL-TCE N.º 47/2013

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso da competência que lhe conferem o art. 172. I, da Constituição Estadual e os arts. 1º, I, e 8º, § 3º, III, da Lei nº 8.258, de 06 de junho de 2005, decide por unanimidade, em sessão ordinária do pleno, nos termos do relatório e voto do Relator, acolhida a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, emitir parecer prévio pela desaprovação das contas anuais do município de Colinas, constantes dos autos do Processo nº 2926/2008, em razão das falhas consignadas no Relatório de Informação Técnica (RIT) nº 510/2009 UTCOG/NACOG 07, a seguir:

1. abertura de créditos adicionais acima do limite, contrariando os arts. 41 e 42 da Lei nº 4.320/1964 e o art. 6º da LOA, e pela ausência da autorização legislativa para a abertura de crédito adicional especial;
1. ausência da lei que estabelece os casos passíveis de contratação direta;
1. ausência de instrumentos de gestão da área da assistência social e do relatório de gestão da assistência social;
1. envio intempestivo do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório da Gestão Fiscal do 1º semestre.

Presentes à sessão os Conselheiros Edmar Serra Cutrim (Presidente), Raimundo Oliveira Filho (Relator), Álvaro César de França Ferreira, Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior, Yêdo Flamarion Lobão, João Jorge Jinkings Pavão e José de Ribamar Caldas Furtado, os Conselheiros-Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa, Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães e o Procurador Douglas Paulo da Silva, membro do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

a.

Pleno

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 08 de maio de 2013.

Conselheiro Edmar Serra Cutrim

Presidente

Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Relator

Douglas Paulo da Silva

Procurador de Contas

Assinado Eletronicamente Por:

Edmar Serra Cutrim
Presidente

Em 23 de novembro de 2015 às 10:43:51

Raimundo Oliveira Filho
Relator

Em 10 de fevereiro de 2017 às 10:19:08

Douglas Paulo da Silva
Procurador de Contas